

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

1102



ESTADO DE SÃO PAULO

~~LEI N. 594~~ LEI N. 594 ✓✓

(27 de Junho de 1969.-)

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para colocar lâmpadas a vapor de mercúrio no Bairro do Serpa, Estrada Velha de Campinas perímetro urbano e Bairro das Laranjeiras.

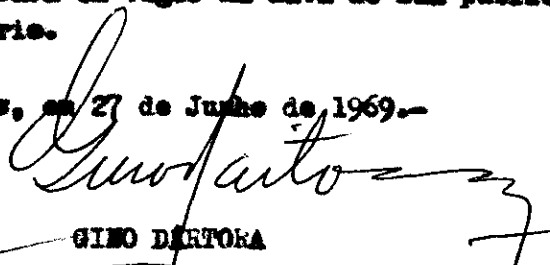
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu GINO BARTORA, ~~Secretário Municipal~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a colocar lâmpadas a vapor de mercúrio no Bairro do Serpa, Estrada Velha de Campinas dentro do perímetro urbano e Bairro das Laranjeiras.

ARTIGO 2º - As despesas correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Junho de 1969.-


GINO BARTORA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Junho de 1969.-


ANTONIO GASPAR
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA